



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 008/2010

Dispõe sobre o Calendário do Processo Eleitoral para a eleição de Reitor e de Vice-reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2010-2014.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do disposto nos §§ 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 26; do Art. 28; do § 1º do Art. 29 e dos Arts. 30, 31 e 32 do Regimento Geral da Universidade de Taubaté, alterado pela Deliberação CONSUNI Nº 032/2009, e no Processo nº R-009/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário do Processo Eleitoral para a eleição de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2010-2014, constante da presente Deliberação, que norteará os trabalhos da Comissão Eleitoral Especial, no que se refere a datas, prazos e procedimentos do respectivo Processo e na seguinte conformidade:

I - Dias 9 (3ª feira), 10 (4ª feira) e 11 (5ª feira) de março de 2010: publicação no Jornal "O Diário de Taubaté", órgão oficial de divulgação e publicação dos atos da Universidade, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais e no site da Unitau (www.unitau.br), do Edital de abertura de inscrição para eleição aos cargos de Reitor e de Vice-reitor.

II - De 15 (2ª feira) até 19 (6ª feira) de março de 2010: período de solicitação de inscrição das chapas, com a documentação exigida no Edital e também constante do Regulamento do Processo Eleitoral aprovado pelo Conselho Universitário (Deliberação CONSUNI Nº 033/2009), a ser apresentada na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, na Rua 4 de Março nº 432, Centro, prédio da Reitoria, neste Município, das 9h às 12h e das 15h às 18h.

III - Dia 19 (6ª feira) de março de 2010, às 18h30min: publicação, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, no site da Unitau (www.unitau.br) e encaminhamento para publicação no dia 20 de março de 2010, no Jornal "O Diário de Taubaté", órgão oficial de divulgação e publicação dos atos da Universidade, da lista das



chapas que solicitaram inscrição no processo eleitoral, deferidas e indeferidas, dando-se ciência aos candidatos.

IV - Dias 22 (2ª feira), 23 (3ª feira) e 24 (4ª feira) de março de 2010: apresentação, pelos candidatos, de eventual recurso contra indeferimento da própria inscrição ou de impugnação da inscrição de outro(s) concorrente(s), mediante petição devidamente fundamentada e documentada à Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, das 9h às 12h e das 15h às 18h, dando-se, de imediato, ciência aos candidatos cujas inscrições foram contestadas por terceiros, para preparação da pertinente defesa, se for o caso.

V - Dia 25 (5ª feira) de março de 2010, até as 18h: apresentação, à Comissão Especial Eleitoral, das defesas circunstanciadas contra impugnação de inscrição de candidatos, entregues na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais.

VI - Dia 26 (6ª feira) de março de 2010: prazo destinado à Comissão Especial Eleitoral para apreciação dos recursos e dos pedidos de impugnação, e respectivas defesas, ouvida a Procuradoria Jurídica da Universidade de Taubaté, se necessário.

VII - Dia 29 (2ª feira) de março de 2010, às 15h: publicação da decisão da Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais e no site da Unitau (www.unitau.br), para ciência dos interessados, referente aos recursos e pedidos de impugnação.

VIII - Dia 30 (3ª feira) de março de 2010, até as 15h: prazo para apresentação na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais de recursos ao Conselho Universitário da decisão da Comissão Especial Eleitoral publicada às 15h do dia 29 de março de 2010.

IX - Dia 31 (4ª feira) de março de 2010, às 15h: reunião do Conselho Universitário para apreciar recursos, *ex officio* e voluntário, da decisão da Comissão Especial Eleitoral, dando-se, a seguir, ciência ao(s) peticionário(s) da decisão do Conselho, e publicando-se a relação final das chapas inscritas, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, no site da Unitau (www.unitau.br) e no Jornal "O Diário de Taubaté", nos dias 01 de abril (5ª feira) e 02 de abril (6ª feira) de 2010. Fica vedada a sustentação oral dos interessados na presente reunião, devendo os mesmos ausentarem-se do plenário em decorrência de seu interesse na matéria.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

X - De 06 (3ª feira) de abril a 08 (sábado) de maio de 2010: período destinado à Campanha Eleitoral das chapas candidatas aos cargos de Reitor e de Vice-reitor.

XI - De 10 (2ª feira) a 15 (sábado) de maio de 2010:

Consulta prévia à comunidade universitária.

XII - Dia 17 (2ª feira) de maio de 2010, às 9h: na Reitoria, apuração da consulta prévia pelas Comissões Eleitorais Locais, devendo os mapas com os resultados, as listas de eleitores e de presenças, devidamente registradas, bem como todos os materiais de votação serem encaminhados à Comissão Especial Eleitoral.

XIII - Dia 18 (3ª feira) e 19 (4ª feira) de maio de 2010: prazo máximo para a Comissão Especial Eleitoral computar os resultados das Comissões Eleitorais Locais e encaminhar à Reitoria os resultados finais da consulta prévia à comunidade universitária, para homologação do Colégio Eleitoral Especial.

XIV - Dia 20 (5ª feira) de maio de 2010: publicação na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais e no site da Unitau (www.unitau.br), dos resultados finais da consulta prévia à comunidade.

XV - Dia 1º (3ª feira) de junho de 2010: reunião do Colégio Eleitoral Especial, constituído pela reunião dos Conselhos Universitário, de Administração e de Ensino e Pesquisa, para, primeiramente, homologar os resultados da consulta prévia à comunidade, apresentados pela Comissão Especial Eleitoral, e, a seguir, elaborar a lista tríplice de chapas dos candidatos aos cargos de Reitor e de Vice-reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2010-2014, em votação secreta e sucessiva, por maioria absoluta de votos.

XVI - Dia 2 (4ª feira) de junho de 2010: encaminhamento, pela Reitoria, da lista tríplice elaborada pelo Colégio Eleitoral Especial, para o Senhor Prefeito Municipal, para escolha do Reitor e do Vice-reitor.

XVII - Dia 3 (sábado) de julho de 2010, às 10h: reunião Solene do Conselho Universitário para a posse do Reitor e do Vice-reitor, nessa ordem, escolhidos e nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal de Taubaté, iniciando-se nessa data, um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 25 de fevereiro de 2010.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de março de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA